

XXIV CÚPULA IBERO-AMERICANA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO

Veracruz, 8 e 9 de dezembro de 2014

LISTA DE COMUNICADOS ESPECIAIS

1. Comunicado especial sobre a necessidade de pôr fim ao bloqueio económico, comercial e financeiro imposto pelo governo dos Estados Unidos da América a Cuba, incluindo a aplicação da chamada Lei *Helms-Burton* (Proposta de Cuba);
2. Comunicado especial de apoio à luta contra o terrorismo em todas as formas e manifestações (Proposta de Cuba);
3. Comunicado especial sobre a eleição de novos membros do Conselho de Direitos Humanos (Proposta de El Salvador);
4. Comunicado especial sobre os meninos, meninas e adolescentes migrantes (Proposta de El Salvador);
5. Comunicado especial de apoio à realização da vigésima conferência das partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas (COP 20) (Proposta do Peru);
6. Comunicado especial sobre a cooperação entre autoridades competentes em medicamentos dos Países Ibero-Americanos (EAMI) (Proposta de Andorra, Argentina, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Espanha, Guatemala, México, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, Uruguai e Venezuela);
7. Comunicado especial sobre a necessidade de criar mecanismos efetivos para a superação das dificuldades do Paraguai como país em desenvolvimento sem litoral (Proposta do Paraguai);
8. Comunicado especial sobre a questão das Ilhas Malvinas (Proposta da Argentina);
9. Comunicado especial sobre o problema mundial das drogas (Proposta da Guatemala);
10. Comunicado especial sobre reestruturação de dívida soberana apresentado pela República Argentina (Proposta da Argentina);
11. Comunicado especial sobre os diálogos de paz entre o governo da Colômbia e as FARC (Proposta da Argentina).

XXIV CÚPULA IBERO-AMERICANA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO

Veracruz, 8 e 9 de dezembro de 2014

COMUNICADO ESPECIAL SOBRE A NECESSIDADE DE PÔR FIM AO BLOQUEIO ECONÓMICO, COMERCIAL E FINANCEIRO IMPOSTO PELO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA A CUBA, INCLUINDO A APLICAÇÃO DA CHAMADA LEI HELMS- BURTON

(Proposta de Cuba)

As Chefes e os Chefes de Estado e de Governo dos países ibero-americanos, reunidos em Veracruz, México, por ocasião da XXIV Cúpula Ibero-Americana:

Considerando as referências ao tema em questão nas declarações de anteriores Cúpulas de Chefes de Estado e de Governo da Ibero-América e reconhecendo o valor da reafirmação e da atualização do conteúdo dos comunicados adotados pelas Cúpulas de Salamanca, Montevideu, Santiago do Chile, San Salvador, Estoril, Mar del Plata, Assunção, Cádiz e Panamá, com igual título, ao abordar o tema que convocou a XXIV Cúpula "Ibero-América no Sec. XXI: Educação, Inovação e Cultura";

Reafirmam uma vez mais que, na defesa do livre intercâmbio e da prática transparente do comércio internacional, resulta inaceitável a aplicação de medidas coercivas unilaterais que afetam o bem-estar dos povos, o seu acesso e aproveitamento pleno dos benefícios da cooperação internacional em todas as esferas, e obstruem os processos de integração.

Reiteram a mais enérgica rejeição à aplicação de leis e medidas contrárias ao Direito Internacional, como a Lei *Helms-Burton* e apelam ao Governo dos Estados Unidos da América a pôr fim à sua aplicação.

Expressam a sua mais profunda preocupação e rejeição ao recrudescimento da dimensão extraterritorial do bloqueio, bem como da crescente perseguição financeira internacional de Cuba, contrária à vontade política da comunidade internacional.

Pedem ao Governo dos Estados Unidos da América que cumpra com o disposto nas 23 resoluções sucessivas aprovadas na Assembleia Geral das Nações Unidas, a última em 28 de Outubro passado, A/RES/69/5, e ponha fim ao bloqueio económico, comercial e financeiro que mantém contra Cuba.

XXIV CÚPULA IBERO-AMERICANA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO

Veracruz, 8 e 9 de dezembro de 2014

COMUNICADO ESPECIAL DE APOIO À LUTA CONTRA O TERRORISMO EM TODAS AS FORMAS E MANIFESTAÇÕES

(Proposta de Cuba)

As Chefes e os Chefes de Estado e de Governo dos países ibero-americanos, reunidos em Veracruz, México, por ocasião da XXIV Cúpula Ibero-Americana:

Reiteram a sua total condenação de qualquer ato de terrorismo como ato criminoso e injustificável e reafirmam o seu compromisso de combater o terrorismo sob todas as suas formas e manifestações, incluindo os casos onde há Estados direta ou indiretamente envolvidos, em estrita observância do Direito Internacional, das normas internacionais de proteção dos direitos humanos e do Direito Internacional Humanitário, para o qual, entre outras ações, reforçarão, sempre que for necessário, as legislações nacionais e promoverão uma cooperação internacional ativa e eficaz para prevenir, investigar, sancionar e eliminar qualquer manifestação deste flagelo. Igualmente, comprometem-se a tomar medidas rápidas e eficazes para prevenir, penalizar e eliminar o financiamento e a preparação de qualquer ato terrorista e a negar refúgio aos instigadores, financiadores, autores, promotores ou participantes em atividades terroristas, em conformidade com o quadro jurídico internacional, incluindo as respetivas convenções internacionais e as resoluções relevantes das Nações Unidas.

Reafirmam o compromisso para com a Estratégia Global das Nações Unidas contra o Terrorismo adotada em setembro de 2006, atualizada em 2008, 2010, 2012 e 2014, e reiteram a sua determinação de implementar, de forma equilibrada, os quatro pilares da Estratégia, aplicando os princípios nela estabelecidos e desenvolvendo todas as medidas que se contemplam na mesma como a via mais eficaz para acabar com a ameaça do terrorismo e assegurar paralelamente o pleno respeito pelo Estado de direito e pelos direitos humanos. Felicitam igualmente o trabalho realizado pela Equipa Especial das Nações Unidas sobre a Execução da Luta contra o Terrorismo.

Reafirmam a necessidade de evitar a impunidade para aqueles que cometem atos de terrorismo e instam todos os Estados a que, em conformidade com o estabelecido no Direito Internacional, cooperem plenamente na luta contra o terrorismo, especialmente com aqueles em cujo território ou contra cujos cidadãos se cometam atos de terrorismo, impedindo que se organizem, instiguem ou financiem esses atos contra outros Estados, mediante organizações assentes nos seus territórios, a fim de encontrar, capturar, negar refúgio seguro e submeter à justiça, com base no princípio do julgamento ou da extradição, e da sua própria legislação nacional, a quem apoie ou facilite o financiamento, planeamento, preparação ou prática de atos de terrorismo, faculte refúgio seguro ou participe ou tente participar nesses atos.

Repudiam a elaboração unilateral de acusações infundadas a Estados de alegadamente apoiarem e copatrocinarem o terrorismo, o que resulta inconsistente com o Direito Internacional.

Instam a todos os Estados a assegurar, em conformidade com o Direito Internacional, que a condição de refugiado ou asilado não seja utilizada de modo ilegítimo pelos financiadores, autores, organizadores ou patrocinadores dos atos de terrorismo, e que não se reconheça a reivindicação de motivações políticas como causa de negação dos pedidos de extradição de pessoas requeridas pela justiça para decidir sobre a sua responsabilidade em atos de terrorismo.

Reafirmam os Comunicados Especiais sobre Terrorismo adotados nas XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII e XXIII Cúpulas Ibero-Americanas e rejeitam o facto de que o responsável pelo atentado terrorista a uma aeronave da *Cubana de Aviación* em outubro de 1976, que provocou a morte de 73 civis inocentes, não tenha sido julgado por terrorismo, e apoiam as diligências para conseguir a sua extradição ou para o levar à justiça.

Reafirmam o valor da extradição como instrumento essencial na luta contra o terrorismo e apelam àqueles Estados que tenham recebido pedidos de extradição de terroristas, apresentados por Estados membros da nossa Comunidade, que as considerem devidamente e em estrito respeito pelo quadro jurídico aplicável.

Apelam a todos os Estados que ainda não o tenham feito, que considerem a possibilidade de fazerem parte, urgentemente, de todas as convenções e protocolos relativos ao terrorismo, para cumprirem as obrigações decorrentes desses instrumentos, bem como também de todos os acordos internacionais que os compelem a prestar assistência jurídica, julgar e penalizar atempadamente e de forma apropriada, aqueles que financiam, patrocina, participam e cometem atos terroristas, sempre em estrita observância do Direito Internacional e com respeito pelos direitos humanos, pelo Direito Internacional Humanitário, e pela legislação nacional de cada Estado, quer sejam cometidos contra pessoas, meios públicos ou privados de transporte de carga ou passageiros, contra pessoas internacionalmente protegidas, contra representações diplomáticas, instalações turísticas ou outras instalações públicas ou privadas.

Continuarão a trabalhar para adotarem as medidas que forem necessárias, adequadas, e conformes com as suas respectivas obrigações em virtude do Direito Internacional, a fim de proibirem por lei a incitação a cometer atos terroristas e prevenirem condutas dessa índole.

Solicitam aos Estados que, no quadro das Nações Unidas, cooperem para chegar a um acordo e formalizem uma convenção geral contra o terrorismo internacional, resolvendo as questões que ainda subsistem como um obstáculo à realização dessa convenção, incluindo as relativas à definição jurídica e ao alcance dos atos abrangidos pelo convénio, para que possa servir como instrumento eficaz de luta contra o terrorismo. Comprometem-se a continuar a cooperar ativamente entre eles e com os órgãos competentes do sistema das Nações Unidas na prevenção e combate ao terrorismo.

Reiteram a sua profunda solidariedade para com as vítimas de atos terroristas e seus familiares, expressam o desejo de que recebam o apoio necessário e manifestam a oportunidade de que o

Secretário Geral das Nações Unidas dê continuidade ao Primeiro Simpósio Internacional das Nações Unidas de Apoio às Vítimas do Terrorismo, que teve lugar em 2008, para a criação, no quadro da ONU, de um mecanismo prático que lhes proporcionasse assistência internacional.

**XXIV CÚPULA IBERO-AMERICANA
DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO**

Veracruz, 8 e 9 de dezembro de 2014

**COMUNICADO ESPECIAL SOBRE OS NOVOS MEMBROS DO
CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS**

(Proposta de El Salvador)

As Chefes e os Chefes de Estado e de Governo dos países ibero-americanos, reunidos em Veracruz, México, por ocasião da XXIV Cúpula Ibero-Americana:

Reafirmam seu compromisso com a plena vigência dos direitos humanos e com o acervo ibero-americano que temos construído.

Felicitam a incorporação do Estado Plurinacional da Bolívia, da República do Paraguai, da República de El Salvador e da República Portuguesa no Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas para o período 2015-2017, órgão responsável para o fortalecimento da promoção e proteção dos direitos humanos no mundo.

Reiteram a importância de continuar a impulsionar uma agenda de promoção, proteção e cooperação que promova o caráter universal, indivisível, inalienável e interdependente de todos os direitos humanos, sejam direitos civis, políticos, econômicos, sociais ou culturais.

XXIV CÚPULA IBERO-AMERICANA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO

Veracruz, 8 e 9 de dezembro de 2014

COMUNICADO ESPECIAL SOBRE MENINOS, MENINAS E ADOLESCENTES MIGRANTES

(Proposta de El Salvador)

As Chefes e os Chefes de Estado e de Governo dos países ibero-americanos, reunidos na cidade de Veracruz, México, por ocasião da XXIV Cúpula Ibero-Americana:

Recordando o II Fórum Ibero-Americano sobre Migração e Desenvolvimento, "Impactos da crise económica na migração e desenvolvimento: respostas de políticas e programas na Ibero-América", realizado em San Salvador, El Salvador, nos dias 21 e 22 de julho de 2010, reafirmam o seu apoio a todos os esforços nacionais e no espaço ibero-americano que permitam enfrentar os desafios da migração, numa perspectiva integral e de direitos humanos. (Comunicado especial sobre a migração na Ibero-América, de 2011).

Reafirmando as conclusões e compromissos da Ata aprovada na III Reunião sobre Migrações da CELAC.

Destacando a convergência do diálogo e agendas entre a Cúpula Ibero-Americana e a Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos - União Europeia (CELAC – UE) em questões como migração, desenvolvimento e direitos humanos (Comunicado especial sobre a migração na Ibero-América de 2011).

Conscientes de que os meninos, meninas e adolescentes constituem um grupo em situação de vulnerabilidade cuja atenção merece uma perspectiva integral que inclua medidas de prevenção e atenção por parte dos países de origem, trânsito, destino e retorno.

Destacam a sua preocupação com a situação dos meninos, meninas e adolescentes acompanhados e não acompanhados que migram de forma irregular para outros países; expondo-se a uma série de situações que atentam contra a sua integridade física e psicológica, provocadas principalmente pelo crime organizado transnacional, incluindo o tráfico de pessoas e o tráfico ilícito de migrantes.

Expressam a sua especial solidariedade para com os meninos, meninas e adolescentes acompanhados e não acompanhados da região e da América Central em particular, que se encontram ainda sob custódia de autoridades migratórias em albergues ao longo da fronteira sul dos Estados Unidos da América.

Reconhecem os esforços que realizam os países de origem deste fluxo de migrantes, especialmente El Salvador, Guatemala e Honduras, orientados para desincentivar a migração irregular através de medidas que promovam melhorias nas condições de vida da população em geral e dos meninos, meninas e adolescentes em particular. Neste sentido, solicitam aos países de trânsito e de destino, aos organismos multilaterais e à Comunidade Internacional em geral, que fortaleçam os mecanismos de cooperação existentes e o intercâmbio de boas práticas sobre

a atenção e proteção a meninos, meninas e adolescentes migrantes com os esforços dos países do Triângulo Norte da América Central.

Nesse sentido, expressam o seu beneplácito pela implementação do Plano Regional de El Salvador, Guatemala e Honduras para a criação de uma "Aliança para a prosperidade do Triângulo Norte", sobre as medidas de médio e longo prazo para lidar com as causas estruturais da migração irregular através de um maior dinamismo do setor produtivo, do desenvolvimento de oportunidades para o capital humano, da melhoria da segurança pública, do acesso à justiça, e do reforço da confiança no Estado.

Instam os Estados membros a vigiar pelo interesse superior da criança e pelo fiel cumprimento dos princípios e direitos contidos na Convenção sobre os Direitos da Criança, e a continuar a fortalecer as respectivas capacidades de assistência e proteção consular.

Encorajam os Estados membros a promover o diálogo e a cooperação internacional que contribua para o tratamento da situação dos meninos, meninas e adolescentes migrantes, com base numa perspectiva integral e respeito dos seus direitos humanos.

Fazem um apelo urgente aos Estados membros para que apoiem as iniciativas que se estão a promover sobre esta importante temática, no quadro das Nações Unidas e de outros fóruns, com o objetivo de estabelecer soluções integrais e de longo alcance.

**XXIV CÚPULA IBERO-AMERICANA
DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO**

Veracruz, 8 e 9 de dezembro de 2014

**COMUNICADO ESPECIAL DE APOIO À REALIZAÇÃO DA VIGÉSIMA CONFERÊNCIA
DAS PARTES DA CONVENÇÃO-QUADRO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE AS
ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (COP 20)**

(Proposta do Peru)

As Chefes e os Chefes de Estado e de Governo dos países ibero-americanos, reunidos em Veracruz, México, por ocasião da XXIV Cúpula Ibero-Americana:

Reafirmam que as alterações climáticas representam um desafio crescente para o desenvolvimento sustentável e provocam a degradação da qualidade de vida e do ambiente para as gerações presentes e futuras.

Manifestam o seu apoio ao Governo do Peru pelo sucesso na realização da Vigésima Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas - COP 20 - e da Décima Conferência das Partes do Protocolo de Quioto (CMP 10), que terão lugar em Lima, de 1 a 12 de dezembro de 2014.

Salientam o seu compromisso em contribuir para os resultados positivos da COP 20 e da CMP 10, e instam à comunidade internacional a concluir um acordo global vinculante ao abrigo da Convenção sobre as alterações climáticas de 2015.

Por conseguinte, reconhecem a importância de que exista coerência, em cada situação, em concordância com os respetivos mandatos, entre este processo e a agenda de desenvolvimento pós-2015.

**XXIV CÚPULA IBERO-AMERICANA
DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO**

Veracruz, 8 e 9 de dezembro de 2014

**COMUNICADO ESPECIAL SOBRE A COOPERAÇÃO ENTRE AUTORIDADES
COMPETENTES EM MEDICAMENTOS DOS PAÍSES IBERO-AMERICANOS (EAMI)**

(Proposta de Andorra, Argentina, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Espanha, Guatemala, México, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, Uruguai e Venezuela)

As Chefes e os Chefes de Estado e de Governo dos países ibero-americanos, reunidos em Veracruz, México, por ocasião da XXIV Cúpula Ibero-Americana:

Destacando a importância de garantir à sociedade, numa perspectiva de serviço público, o acesso a medicamentos e dispositivos médicos, assegurando a qualidade, eficácia, segurança, correta identificação e informação destes;

Recordando as decisões adotadas nos dez Encontros de Autoridades Competentes em Medicamentos dos Países Ibero-Americanos (EAMI), que tiveram início em Madrid, em fevereiro de 1997;

Destacando os numerosos projetos e iniciativas que se desenvolveram no seio dos EAMI em matérias como o incremento da segurança no uso dos medicamentos, a luta contra os medicamentos falsificados e fraudulentos, o incremento das garantias de proteção dos direitos dos sujeitos em investigação, ou o fortalecimento da avaliação de estudos de bioequivalência;

Recordando a decisão adotada em El Salvador, nos dias 22 a 24 de outubro de 2014, de constituir a Rede de Autoridades de Medicamentos da Ibero-América, "REDE EAMI";

Decidem:

Fortalecer a cooperação entre as autoridades sanitárias ibero-americanas reguladoras de medicamentos (EAMI), e reconhecer o seu trabalho ao longo destes anos como instrumento fundamental para salvaguardar as garantias dos cidadãos em matéria de eficácia, segurança e qualidade dos medicamentos.

XXIV CÚPULA IBERO-AMERICANA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO

Veracruz, 8 e 9 de dezembro de 2014

COMUNICADO ESPECIAL SOBRE A NECESSIDADE DE CRIAR MECANISMOS EFETIVOS PARA A SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES DO PARAGUAI COMO PAÍS EM DESENVOLVIMENTO SEM LITORAL

(Proposta do Paraguai)

As Chefes e os Chefes de Estado e de Governo dos países ibero-americanos, reunidos em Veracruz, México, por ocasião da XXIV Cúpula Ibero-Americana:

Reafirmam a necessidade de promover o crescimento e o desenvolvimento dos Estados Membros da Conferência Ibero-Americana e de reduzir as disparidades existentes. Neste contexto, manifestam a importância de se criarem mecanismos efetivos para a superação das dificuldades que o Paraguai enfrenta como país em desenvolvimento sem litoral, amplamente apoiado e fundamentado em:

O Artigo V do GATT 94; o Art. 35º da Declaração Ministerial de Doha; a Decisão CMC 33/07 e a Decisão CMC 19/11 "Liberdade de Trânsito"; e as seguintes Resoluções, aprovadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas: 55/2, Declaração do Milênio; 56/180, Ações específicas relacionadas com as necessidades particulares e problemas de países em desenvolvimento sem litoral; 63/2, Documento Final do exame de metade do período do Programa de Ação de Almaty: Atenção às necessidades especiais dos países em desenvolvimento sem litoral num novo contexto global para a cooperação em matéria de transporte em trânsito para os países em desenvolvimento sem litoral e de trânsito, sobre questões fundamentais em matéria de políticas de trânsito; os Comunicados Conjuntos dos Estados Partes do Mercosul e Estados Associados de 29 de junho de 2011 e de dezembro de 2011; a Declaração de Assunção da XXI Cúpula Ibero-Americana, de 29 de outubro de 2011; o Comunicado Especial sobre a Necessidade de criar Mecanismos Efetivos para a Superação das dificuldades do Paraguai como País em Desenvolvimento Sem Litoral, adotada nos dias 18 e 19 de outubro de 2013, na Cidade do Panamá, na XXIII Cúpula Ibero-Americana; e a Declaração e Programa de Ação de Viena para os Países em Desenvolvimento Sem Litoral para a década de 2014 a 2024, adotados na Segunda Conferência das Nações Unidas sobre Países em Desenvolvimento Sem Litoral.

Reconhecem que, não obstante a situação especial da República do Paraguai como país sem litoral, esta pode constituir uma importante ligação entre o Atlântico e o Pacífico. Nesse sentido, comprometem-se a conceder-lhe o apoio necessário, bem como a implementar medidas concretas que lhe permitam ultrapassar as suas vulnerabilidades e os problemas decorrentes dessa condição, facilitando-lhe o livre-trânsito, através do território dos países de trânsito, por todos os meios de transporte, em conformidade com as regras aplicáveis do direito internacional, as convenções internacionais e as convenções bilaterais em vigor.

XXIV CÚPULA IBERO-AMERICANA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO

Veracruz, 8 e 9 de dezembro de 2014

COMUNICADO ESPECIAL SOBRE A QUESTÃO DAS ILHAS MALVINAS

(Proposta da Argentina)

As Chefes e os Chefes de Estado e de Governo dos países ibero-americanos, reunidos na cidade de Veracruz, México, por ocasião da XXIV Cúpula Ibero-Americana:

Reafirmam a necessidade de que os Governos da República Argentina e do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte reiniciem, logo que possível, as negociações tendentes a encontrar uma rápida solução para a disputa de soberania das Ilhas Malvinas, Geórgias do Sul e Sandwich do Sul e dos espaços marítimos circundantes, no contexto das resoluções da Organização das Nações Unidas, da Organização dos Estados Americanos e das disposições e objetivos da Carta das Nações Unidas, incluindo o princípio de integridade territorial. Destacam igualmente a permanente vocação para o diálogo demonstrada pela República Argentina.

Relativamente às ações unilaterais de prospecção e exploração de recursos renováveis e não renováveis que o Reino Unido tem vindo a realizar na área em disputa, recordam os apelos da comunidade internacional para a abstenção de adotar decisões que envolvam modificações unilaterais na situação das Ilhas Malvinas em conformidade com a Resolução 31/49 da Assembleia Geral das Nações Unidas, que em nada contribuem para alcançar uma solução definitiva da disputa territorial.

Assinalam que o reforço da presença militar na área em disputa, ao mesmo tempo em que viola a Resolução 31/49 antes mencionada, resulta incompatível com a política de apego à busca de uma solução pela via pacífica da controvérsia territorial entre os Governos da República Argentina e do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

Neste sentido, salientam as sucessivas resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas que apelam ao Secretário-geral para que conduza iniciativas de bons ofícios, a fim de se retomem as negociações tendentes a encontrar, o mais rapidamente possível, uma solução pacífica para a referida disputa.

XXIV CÚPULA IBERO-AMERICANA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO

Veracruz, 8 e 9 de dezembro de 2014

COMUNICADO ESPECIAL SOBRE O PROBLEMA MUNDIAL DAS DROGAS

(Proposta da Guatemala)

As Chefes e os Chefes de Estado e de Governo dos países ibero-americanos, reunidos na cidade de Veracruz, México, por ocasião da XXIV Cúpula Ibero-Americana:

Reconhecem que o problema mundial das drogas continua a ser um sério desafio à segurança e saúde públicas, e do bem-estar das pessoas e da sociedade, particularmente da infância, adolescência e juventude.

Destacam a realização do período extraordinário de sessões da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre o problema mundial das drogas de 2016 e reafirmam a importância da cooperação ibero-americana e internacional para, conjuntamente e em conformidade com as três convenções das Nações Unidas e outros mecanismos pertinentes na matéria, e respeitando plenamente a soberania e a integridade territorial dos Estados e a não intervenção nos seus assuntos internos, fazer face ao problema mundial das drogas, promovendo e consolidando políticas e estratégias integrais orientadas para a redução da procura e da oferta, quando for o caso, a modernização e profissionalização das instituições de governo.

Ratificam a importância de preservar o bem-estar, a qualidade de vida e o respeito pelos direitos humanos e a inclusão social, como elemento central das políticas e ações para fazer face ao problema mundial das drogas, destacando a importância de promover medidas com uma perspectiva integral, reforçada, equilibrada e multidisciplinar para a redução da procura e da oferta, bem como para a prevenção dos danos sociais decorrentes, incluindo medidas de reabilitação e reinserção social.

Reconhecem a necessidade de levar em consideração uma perspectiva especializada de gênero e de grupos vulneráveis no estabelecimento de políticas para enfrentar o problema mundial das drogas a partir de uma perspectiva integral e equilibrada de segurança e saúde públicas, direitos humanos e de prevenção da violência e do crime, em conformidade com as circunstâncias de cada Estado, com o objetivo de alcançar a reconstrução do tecido social e o bem-estar das pessoas no seu ambiente.

Destacam a importância fundamental da participação cidadã na busca de soluções para o problema mundial das drogas, especialmente as ações que se possam promover a partir da família e da comunidade.

Encorajam a continuar a impulsionar medidas para eliminar os fatores que originam a pobreza, a exclusão social e a deterioração ambiental para, entre outros, evitar a inserção de populações vulneráveis em atividades ligadas à produção e o tráfico ilícito de drogas, através de políticas de desenvolvimento alternativo integral.

Destacam a importância de continuar a investir no cuidado das necessidades específicas dos grupos em situação de risco, especialmente da infância, adolescência e juventude, tanto dentro como fora do âmbito escolar, com ênfase na educação e capacitação para o desenvolvimento de competências e oportunidades que lhes permitam um estilo de vida saudável.

**XXIV CÚPULA IBERO-AMERICANA
DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO**

Veracruz, 8 e 9 de dezembro de 2014

**COMUNICADO ESPECIAL SOBRE RESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA SOBERANA
APRESENTADO PELA REPUBLICA ARGENTINA**

(Proposta da Argentina)

As Chefes e os Chefes de Estado e de Governo dos países ibero-americanos, reunidos em Veracruz, México, por ocasião da XXIV Cúpula Ibero-Americana, realizada nos dias 8 e 9 de dezembro de 2014;

Reconhecendo o direito de todos os Estados de negociar a reestruturação da sua dívida soberana, o qual não deve ser frustrado ou obstaculizado por grupos minoritários detentores de títulos não reestruturados da dívida soberana:

1. Requerem que os acordos alcançados entre credores e devedores no quadro dos processos de reestruturação das dívidas soberanas sejam respeitados;
2. Expressam o seu mais absoluto repúdio pela atitude de aqueles grupos cujas ações obstaculizem a consecução de acordos definitivos entre devedores e credores, e coloquem em risco a estabilidade financeira internacional;
3. Reafirmam a sua solidariedade e apoio à República Argentina na procura de uma solução que não comprometa o seu desenvolvimento e o bem-estar do seu povo, em conformidade com as suas políticas de desenvolvimento nacional;
4. Manifestam a sua vontade de continuar a trabalhar em mecanismos multilaterais, envolvendo todas as instituições competentes para a reestruturação da dívida soberana. Em particular destacam, entre outros, o processo de negociações aberto pela Resolução 68/304 da Assembleia Geral das Nações Unidas.

**XXIV CÚPULA IBERO-AMERICANA
DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO**

Veracruz, 8 e 9 de dezembro de 2014

**COMUNICADO ESPECIAL SOBRE OS DIÁLOGOS DE PAZ
ENTRE O GOVERNO DA COLÔMBIA E AS FARC**

(Proposta da Argentina)

As Chefes e os Chefes de Estado e de Governo dos países ibero-americanos, reunidos na cidade de Veracruz, México, por ocasião da XXIV Cúpula Ibero-Americana:

Expressam seu mais decidido apoio ao processo de paz na Colômbia e felicitam o governo do Presidente Juan Manuel Santos, bem como as FARC, pelos acordos alcançados na mesa de conversações de Havana.

Estes acordos em assuntos essenciais para a construção da paz, que representam transformações para Colômbia, são também a base para a paz no continente.

Nada poderá ser mais importante do que o término definitivo do mais longo conflito do continente americano. Por este motivo, instam as partes a chegar a um acordo final o mais depressa possível e assim poder dedicar todos os esforços à tarefa principal: a construção da paz.

Instam também a guerrilha do ELN a não deixar passar esta oportunidade única e a juntar-se a este processo para o término do conflito.